



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

## **PROJETO DE LEI**

**Denomina “*Abdala das Chagas Teixeira*” o logradouro público do Jardim Residencial Di Itália, Rua 4, que especifica.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua 4 do Jardim Residencial Di Itália passa a denominar-se **Abdala das Chagas Teixeira**.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

**Wilson José dos Santos (Índio da Doze)**  
Vereador

0038728  
PROT - CMI 2249/2026  
30/04/2026 11:32  
PL 70/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

## **JUSTIFICATIVA**

Abdala das Chagas Teixeira foi um cidadão que contribuiu de forma significativa para o município de Indaiatuba, destacando-se pelo seu compromisso com o serviço público e com a segurança da população. Natural de Juquiá/SP, fixou residência em Indaiatuba no ano de 2014, onde constituiu sua família e desenvolveu sua trajetória profissional.

Filho de Domingos Castilho Teixeira e Maria do Carmo das Chagas Teixeira, foi um homem de valores sólidos, que sempre demonstrou respeito, responsabilidade e dedicação à família. Pai de dois filhos, era reconhecido como um pai atencioso e zeloso, além de esposo dedicado, exercendo com amor e compromisso seus papéis no âmbito familiar.

Aprovado em concurso público, exerceu a função de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito e Transporte junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, atuando com responsabilidade, ética e dedicação no ordenamento do trânsito urbano. Ao longo de sua carreira, desempenhou atividades essenciais para a mobilidade e segurança viária, colaborando na organização do tráfego, na orientação de condutores e pedestres, bem como em ações educativas e preventivas.

Reconhecido por sua postura profissional e espírito de serviço, contribuiu diretamente para o bem-estar coletivo e para o desenvolvimento do município. Sua atuação sempre foi pautada pelo respeito às normas, compromisso com a vida e dedicação à comunidade.

Dessa forma, a presente homenagem se justifica como forma de reconhecimento e valorização de sua trajetória, preservando sua memória e seu legado junto à população de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

**Wilson José dos Santos (Índio da Doze)**  
**Vereador**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 027/2026**

Indaiatuba, 16 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **144/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **042/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**EXMO. SR.**  
**WILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 042/2026**

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 144/2026 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Abdala das Chagas Teixeira**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 16 de abril de 2026.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 496/2026 - Vereador - Wilson José dos Santos - Solicito homenagem a Abdala das Chagas Teixeira com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	17/04/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 17 de abril de 2026.

**Rogério Luchini**